



LEI Nº 2.349/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA O QUADRO II DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL 1.964/2017 E AMPLIA AS GRATIFICAÇÕES PARA A FUNÇÃO DE PREGOEIRO EXISTENTES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quadro II do Anexo II da Lei Municipal 1.964/2011 ampliando o número de gratificações para a função de pregoeiro.

Gratificações de Função				
Nomenclatura	Recrutamento	Vagas	Nível	Escolaridade
Pregoeiro	Interno	04	G1	Ensino Médio

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações previstas em orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Borda da Mata/MG, 10 de agosto de 2022.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -